



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 19/06/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**Altera o Calendário Fiscal de 2023 no tocante ao vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteia os trabalhos da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o dever de melhor e mais eficazmente atender aos interesses conjuntos da Administração Pública Municipal e dos contribuintes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, para a data limite de 30 de junho de 2023 (sexta-feira), o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo à competência Maio/2023, incidente sobre os serviços prestados por profissionais autônomos e empresas em geral, inclusive as que efetuam retenção na fonte.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,**  
aos 19 dias do mês de junho de 2023.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44  
608861620

Assinado de  
forma digital por  
MARCELO  
FRANCA  
BORGES:4460886  
1620  
Dados: 2023.06.19  
14:18:58 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

---

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 19/06/2023, às 14h30** do seguinte documento:

**DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**Altera o Calendário Fiscal de 2023 no tocante ao vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).**

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
*Secretário Municipal de Administração*  
**Decreto nº 001/2021**